



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11892 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

Convoca para o serviço ativo, Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituir o Corpo Voluntário, a contar de 11 de novembro de 2005, o **TEN CEL PM RR RE 02196-3 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º O militar ora convocado, desempenhará suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pela Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Quartel do Comando Geral, na atividade de Assessoria, para elaboração e implementação de planejamento organizacional na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador